

DECRETO N° 6971/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a **Lei Municipal nº 4227, de 01 de dezembro de 2021**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
0401	Secretaria Municipal da Administração	
	0.002 – Custo de Sentenças Judiciais	
3.1.91.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	R\$ 130.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO	
	DIRETA MUNICIPAL	
	<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

15	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1501	Reserva de Contingência	
	9.999 – Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R\$ 130.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE – ADMINISTRAÇÃO	
	DIRETA MUNICIPAL	
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 28 de junho de 2022.

Eduardo Adriano de Rocco  
Secretário Mun. da Fazenda

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti  
Secretaria da Administração  
Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 28-06 a 08-07-2022